



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 21 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDEYOUYWN011MEQ2Q0VGRU

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

EDITAL PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso de suas atribuições institucionais, considerando a do Campeonato Municipal de Futsal Amador Masculino Adulto Série A1 – 2022 a partir do dia 23 de setembro (sexta-feira), a ser realizado nesta cidade no Ginásio Poliesportivo Luiz Eduardo Magalhães, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que será concedida a pessoas físicas e jurídicas autorização gratuita para colocação de equipamentos publicitários no referido Ginásio no dia desse jogo, atendendo-se às seguintes especificações:

1. Serão concedidas até 20 (vinte) autorizações;
2. As inscrições poderão ser realizadas na Prefeitura ou no local a partir da publicação deste Edital até 02h (duas horas) anteriores ao início da abertura dos portões do Ginásio no dia 23 de setembro, e nos demais jogos até o dia útil anterior, permitindo-se a prepostos da Prefeitura que inspecionem os equipamentos até 01h (uma hora) antes de sua instalação para verificação das condições de uso, estéticas e de funcionamento;
3. A instalação do equipamento deverá ocorrer em até meia hora anterior à abertura dos portões, sob pena de proibição;
4. A completa retirada dos equipamentos deverá ser feita até o primeiro dia útil à realização de cada jogo, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade pela guarda e segurança, furto, roubo ou vandalismo que porventura ocorra no local;
5. Serão aceitos apenas equipamentos de mídia eletrônica, sem emissão sonora, a exemplo de televisores e painéis de led, limitados entre 40 (quarenta) e 80 (oitenta) polegadas, com tela única ou conjugada;
6. A responsabilidade pela instalação e operação dos equipamentos será de exclusiva responsabilidade dos proprietários proponentes;
7. Cabe ao proponente a responsabilidade de reparar quaisquer danos (materiais ou morais) que por ventura ocorrerem nos espaços em decorrência da instalação dos equipamentos;
8. Fica expressamente vedada, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a veiculação de material indecoroso, ou que viole a Lei de Direitos Autorais e a Legislação Eleitoral, podendo os proponentes veicular apenas material publicitário próprio e obrigatoriamente propaganda institucional desta Prefeitura, produzida pela ASCOM, com divisão paritária de tempo de divulgação;
9. A fiscalização do cumprimento do presente Edital, assim como os casos omissos, deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo Regulamento publicado no Diário Oficial deste Município do dia 14 de setembro de 2022;
10. Os Proponentes assumirão toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, concordando plenamente com todos os termos deste Edital, que poderá sofrer alterações posteriores, a depender das necessidades concretas.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 20 de setembro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE